

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2238

## DECRETO Nº 13.861, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Altera o Decreto nº 13.752, de 02 de setembro de 2024, que dispõe sobre a digitalização de processos físicos.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 29931/2019,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 13.752, de 02 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As Secretarias Municipais devem providenciar a digitalização de todos os processos físicos que estão tramitando em seus departamentos até o dia 1º de junho de 2025, impreterivelmente.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen

**Secretária de Administração.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2238

## DECRETO Nº 13.862, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre o regramento para a devolução da taxa de inscrição do Concurso Público nº 203-04/2024 e do Processo Seletivo Público nº 207-04/2024.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 22347/2024;

CONSIDERANDO a anulação do Concurso Público nº 203-04/2024 e do Processo Seletivo Público nº 207-04/2024, realizados no dia 30 de junho de 2024, após a finalização do Processo Administrativo Especial instaurado para apurar supostas irregularidades ocorridas durante o certame, sob responsabilidade da empresa organizadora;

CONSIDERANDO que em decorrência da anulação do certame, os candidatos poderão solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regramento para realizar a devolução da taxa de inscrição aos candidatos,

### DECRETA:

Art. 1º A restituição do valor da taxa de inscrição deverá ser solicitada, exclusivamente, através do link [https://www.lajeado.rs.gov.br/concurso\\_devolucao\\_inscricao](https://www.lajeado.rs.gov.br/concurso_devolucao_inscricao), disponível no site da Prefeitura Municipal de Lajeado, que gerará automaticamente um número de protocolo eletrônico.

Parágrafo único. Para acessar o serviço e realizar a abertura de protocolo de solicitação de devolução da taxa de inscrição, o candidato deverá ter conta de usuário Gov.br, de qualquer nível.

Art. 2º Para fins de devolução, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, no momento da abertura de protocolo de solicitação de devolução da taxa de inscrição, as seguintes informações:

- I - banco;
- II - agência;
- III - tipo de conta;
- IV - número da conta;

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2238

---

V - dígito verificador.

Parágrafo único. A conta bancária deverá, obrigatoriamente, ser de titularidade do candidato inscrito.

Art. 3º Durante a análise do pedido a Administração poderá solicitar ao candidato que junte ao protocolo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade do solicitante acompanhar o andamento do protocolo, através do site da Prefeitura Municipal de Lajeado.

Art. 4º O prazo para análise e devolução dos valores da taxa de inscrição será de até 30 dias úteis, a contar da data de abertura do protocolo.

Art. 5º Nos casos em que a Administração solicitar que o comprovante de pagamento da taxa de inscrição seja apresentado, o prazo para devolução dos valores passará a contar a partir da data em que o solicitante anexar o documento ao protocolo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2238

## PORTARIA Nº 33.580, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**DESIGNA** os servidores efetivos que menciona para exercerem Função Gratificada.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 3553/2025,

### RESOLVE:

Designar os servidores efetivos, abaixo nominados, regime Estatutário, para exercerem Função Gratificada, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme disposto.

<b>Nome e Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Padrão</b>	<b>Secretaria</b>
ANDERSON EMILIO GREGORY SAUTER - 8683	Assessor de Gestão Municipal II	FG3	SOSUR
FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO - 7145	Assessor de Gestão Municipal I	FG2	SMDS
LEILA RODRIGUES PONCIANO - 15805	Assessor de Gestão Municipal I	FG2	SMDS

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

•  
• **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2238

## PORTARIA N.º 33.590, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

**DESIGNA** a servidora estável **MARINEI ABECH** para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno em substituição ao titular.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 5.410/1995 e suas alterações, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 3544/2025, e,

**CONSIDERANDO** o afastamento, por motivo de férias, do Coordenador da Unidade Central de Controle Interno Adriano de Carvalho Lima,

### **RESOLVE:**

Designar a servidora estável **MARINEI ABECH**, matrícula 5527, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, regime Estatutário, para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, padrão FG 4, no período de 03 a 14 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag  
em: \_\_\_\_\_

Publicada no DOE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2238

## PORTARIA N.º 33.607, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**NOMEIA** o candidato **UILSON COSTA E SILVA** para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2270/2025, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para atender a demanda da Secretaria;

### **RESOLVE:**

Nomear o candidato **UILSON COSTA E SILVA** para o cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 10º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2238

## EDITAL N.º 042-01/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para:

**DIVULGAR** às candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Editais de Homologação n.º 303-03/2023 e 363-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classificação</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Andressa Netto Albrecht	Secretário de Escola	9º Lugar	06/02/2025	17h
Aline Seck	Professor de Anos Iniciais	125º Lugar	06/02/2025	14h
Grasiela Ines Becker	Professor de Educação Infantil	59º Lugar	04/02/2025	14h
Suzana Botelho dos Santos Machado	Professor de Educação Infantil	60º Lugar	04/02/2025	14h

Lajeado, 31 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2238

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 043-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 12.872/2022, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 13913/2024, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade para atender as demandas da Secretaria;

**CONSIDERANDO** que a candidata Bárbara Griebel não tomou posse no cargo;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 434, **até o dia 04 de fevereiro de 2025**, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Engenheiro Civil.

### Engenheiro Civil

CALEBE PEDROSO HORBACH – 17º Lugar

Lajeado, 31 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2238

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 044-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.829, de 23 de janeiro de 2025 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 44172/2024, e,

**CONSIDERANDO** a exoneração por aposentadoria do servidor efetivo Jose Luis Batista e o não comparecimento da candidata Mariana Nóbrega Marcon no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 04 de fevereiro de 2025**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 444-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 506-03/2023.

### **Farmacêutico**

CHAIANI ROGERI – Classificação 3º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 444-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2238

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 045-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.831, de 23 de janeiro de 2025 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 44809/2024, e,

**CONSIDERANDO** a recusa pela vaga do candidato Gustavo Conceição Pacheco,

### **CONVOCA**

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 04 de fevereiro de 2025**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados nos Edital de Abertura nº 585-02/2022 necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 664-02/2022.

### **Professor de Anos Finais - História**

FELIPE DESCOVI MEIRELLES – Classificação 14º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes nos Editais de Abertura nº 585-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2238

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 046-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.831, de 23 de janeiro de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 44809/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

**CONSIDERANDO** a recusa pela vaga da candidata Vanessa Paula Reginatto,  
**CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, **até o dia 04 de fevereiro de 2025**, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

### **Professor de Anos Finais - Matemática**

NATIANE LEIDENS – Classificação 14º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 31 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2238

---

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 016-01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/36015 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO – CNPJ nº:21314985000108 – PROJETO/ATIVIDADE: “Serviço Especializado em Abordagem Social” – UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS – OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “Serviço Especializado em Abordagem Social” , com prazo de execução de 11 (onze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2024/36015.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 016-01/2025 – Convênio cadastrado sob número 2025/16